



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO N° 57

Edição eletrônica disponível no site [www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **PORTARIA N° 002/2025:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO VALENTENSE DE FUTEBOL 2025.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44

FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

E-mail: [ligavalente@gmail.com](mailto:ligavalente@gmail.com)

### PORTARIA Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2025

#### Dispõe sobre a alteração na Premiação Do Campeonato Valentense de Futebol 2025.

**O PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA VALENTENSE**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** O que rege o Estatuto Social da LDV;

**CONSIDERANDO** O Regulamento Especifico da Competição ;

**CONSIDERANDO** O Decreto Nº 374, de 28 de março de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 4º do Regulamento Especifico da Competição, conforme descrito abaixo:

#### **Onde se lê:**

“Art. 4º – Às equipes que avançarem às quartas de finais, aos clubes semifinalistas, ao artilheiro, ao goleiro menos vazado, ao jogador eleito o melhor da competição, ao atleta revelação e ao melhor trio de arbitragem do Campeonato Valentense de Futebol 2025 serão assegurados, além de troféus representativos, premiação em dinheiro ou cheque, na forma que se segue:

§1º - A equipe campeã receberá R\$ 16.000,00 (quinze mil Reais).

§2º - A equipe vice-campeã receberá R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais).

§3º - A equipe 3ª colocada receberá R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos Reais).

§4º - A equipe 4ª colocada receberá R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

§5º - O artilheiro, o goleiro menos vazados, o melhor jogador do campeonato, o jogador revelação e o melhor trio de árbitros receberão R\$ 500,00 (quinhentos Reais), cada.

§6º - Às equipes que avançarem às quartas de final do certame (segunda fase), será assegurada bonificação de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

**BA-120, Nº 70, Valente-BA, 48890-000**



Edição eletrônica disponível no site [www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## LIGA DESPORTIVA VALENTENSE

Fundada em 06/11/1963 – CNPJ Nº 14.280.234/0001-44

FILIADA A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

E-mail: [ligavalente@gmail.com](mailto:ligavalente@gmail.com)

### LEIA – SE:

“Art. 4º – Às equipes que avançarem às quartas de finais, aos clubes semifinalistas, ao artilheiro, ao goleiro menos vazado, ao jogador eleito o melhor da competição, ao atleta revelação e ao melhor trio de arbitragem do Campeonato Valentense de Futebol 2025 serão assegurados, além de troféus representativos, premiação em dinheiro ou cheque, na forma que se segue:

- a) Para o Campeão do Campeonato Edição 2025 - Premiação de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- b) Para o Vice-Campeão do Campeonato Edição 2025 - Premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- c) Para o Terceiro Colocado do Campeonato Edição 2025 – premiação R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) Para o Quarto Colocado do Campeonato Edição 2025 – premiação R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- e) Para o Artilheiro do Campeonato Edição 2025 – Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- f) Para o Goleiro Menos Vazado do Campeonato Edição 2025 – Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g) Para o Melhor Jogador do Campeonato Edição 2025 – Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- h) Para o Jogador Revelação do Campeonato Edição 2025 – Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- i) Para o Melhor Trio de Arbitro do Campeonato Edição 2025 – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- j) Para as Melhores oito (8) Equipes primeira fase Campeonato Edição 2025 – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada Equipe participante.
- k) Para Bonificação as treze (13) Equipes por Participação do Campeonato Edição 2025 – R\$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais) para cada Equipe participante.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Sede da Liga Desportiva Valentense, em 01 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENAN GORDIANO SANTOS  
Data: 02/04/2025 18:49:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RENAN GORDIANO SANTOS**  
PRESIDENTE DA LDV

**BA-120, Nº 70, Valente-BA, 48890-000**

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)